

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

1981-85



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à alta apreciação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei referente à proposta do Orçamento Plurianual de Investimentos do Estado, para o triênio 1981/1983, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 60, da Constituição Federal, às normas estabelecidas pelo Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 e ao artigo 39, parágrafo único, da Constituição do Estado.

A proposição está consubstanciada na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Portaria Ministerial nº 9, de 28 de janeiro de 1974, atualizada pela Portaria nº 25, de 14 de julho de 1976, ambas da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e que estabelecem a classificação da despesa em termos funcionais e programáticos. O programa de investimento, assim formalizado, abrange para o próximo triênio o montante financeiro de Cr\$ 47.014.408.000,00 (quarenta e sete bilhões, quatorze milhões e quatrocentos e oito mil cruzeiros), contendo os Investimentos, as Inversões Financeiras e as Transferências de Capital.

Estabelecendo a lei federal que o Orçamento Plurianual de Investimentos deve compreender as despesas de capital de todos os Poderes, Órgãos e Fundos, tanto da Administração Direta, quanto da Indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento, somente agora, após a definição e consolidação da estrutura administrativa do setor público sulmatogrossense, é que se tornou possível a composição, em um único documento, de toda a programação de capital dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e

Excelentíssimo Senhor
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente da Assembléia Legislativa



Executivo, juntamente com a das Autarquias, Empresas e Fundações Estaduais.

Assim, ao oferecer a deliberação dessa doutra Assembléia Legislativa o primeiro Orçamento Plurianual de Investimentos do Estado de Mato Grosso do Sul, em obediência às disposições legais vigentes nos Anexos I e II desdobram a programação global contida na proposta, distinguindo os recursos de todas as fontes conjugadamente com as funções e órgãos, além de identificar as aplicações por programas e subprogramas.

A programação expressa no Orçamento Plurianual de Investimentos procura orientar-se segundo as diretrizes da Política Econômica Federal, com as quais se acha compatibilizado o programa de trabalho do meu Governo, com vistas a um desenvolvimento sobretudo viável, harmônico e integrado do Estado.

Escusado desconhecer as dificuldades do momento presente. A crise mundial deflagrada com o aumento do preço do petróleo, repercute inexoravelmente na economia brasileira. Cabe em especial ao setor público redobrar esforços para minimizar os efeitos negativos que dificultam o desenvolvimento econômico-social.

Sê, por natureza, sempre foi árdua a tarefa do planejamento, na conjuntura atual, quando as incertezas se multiplicam e as decisões sobre o comportamento de variáveis importantes do sistema econômico, extrapolam os limites nacionais, para situar-se em setores sobre os quais nosso poder de influência é extremamente limitado, cumpre reconhecer que os problemas do planejamento se agigantam sobremaneira, constituindo seu exercício tarefa extremamente complexa e, por conseguinte, o esforço de encontrar alternativas viáveis para a promoção do desenvolvimento, deve ser encarado como um verdadeiro desafio à capacidade criada nos Governos, ao qual o de Mato Grosso do Sul não se furta.

As várias restrições conjunturais impostas pelo momento que atravessamos, imprime às intenções do Governo parcimônia e cau-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

tela na utilização dos recursos disponíveis, forçosamente em quantidade inferior ao desejo de imediato atendimento a todas as necessidades detectadas.

Todavia, a confiança no imenso potencial da economia sulmatogrossense e na determinação dos homens que a movimentam, conferem-me o otimismo suficiente para encaminhar a essa augusta Assembléia o anexo projeto de lei, que oferece à comunidade resposta plausível e objetiva aos seus anseios mais legítimos e urgentes.

A viabilização futura e concreta de toda a programação contida nas três etapas do Orçamento Plurianual de Investimentos, através dos respectivos orçamentos anuais, depende sempre da perfeita execução de suas propostas às necessidades prioritárias da comunidade, levantadas à época da execução de cada etapa — afinal, o planejamento-orçamento, como processo dinâmico que é, exige permanente revisão das programações que propõe, à medida em que se vai implementando a ação governamental — como também fatalmente depende da viabilização de suas fontes de financiamento, uma vez que, no caso brasileiro, em face da estrutura tributária vigente, a capacidade do Estado em gerar sua poupança fica cada vez mais dependente do volume de recursos que lhe são transferidos pela União e das condições do mercado financeiro interno e externo, quando necessários empréstimos e financiamentos. Isso introduz certo contingenciamento no processo de previsão das receitas, notadamente, face à dependência a que está sujeito o Estado às decisões de organismos federais e agentes financeiros de modo geral.

Contudo, reafirmo, com otimismo que encaminho a presente programação, e ela se assenta, em termos de desenvolvimento, sobre três premissas básicas: o crescimento da economia, a melhoria da qualidade de vida e a busca de maior equidade social.

Sem pretender ser original quanto aos fundamentos dessa proposta, creio que em face da realidade sócio-econômica do nosso



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Estado, orientar a ação governamental no sentido de propiciar a redução das desigualdades sociais e regionais, de assegurar o aumento da eficiência do sistema econômico e de aperfeiçoar as instituições públicas, fazendo com que a Administração concorra, ainda mais eficazmente, para o desenvolvimento, parecem-me medidas singulamente ajustadas às nossas maiores necessidades de Estado novo, que se lança decisivamente ao labor de promover o bem estar social.

Dentro dessa ótica é que os recursos estimados para o período foram distribuídos. O quadro, abaixo, demonstra, em termos setoriais, a apropriação dos valores:

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
QUADRO COMPARATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA
POR SETOR
1981/1983

D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR	Cr\$ 1.000	% S/TOTAL
1. Setor Social	20.930.835		44,5
2. Setor Econômico e de Infra Estrutura	23.647.455		50,3
3. Setor Administrativo	2.436.118		5,2
TOTAL	47.014.408		100,0

Como se verifica, muito embora a participação do Setor Econômico e de Infra-Estrutura absorva 50,3% dos recursos, o Setor Social também foi contemplado com recursos vultosos, 44,5%, cabendo finalmente ao Setor Administrativo os restantes 5,2%.

Os investimentos previstos para o Setor Social destinam-se, especialmente, às áreas de Saúde e Saneamento Básico, de Segurança, de Educação e Cultura e de Habitação e Urbanismo que, em conjunto, absorvem 97,8% do total do Setor, ou 43,5% do total geral da proposta.

As aplicações programadas para o Setor Econômico e de Infra-Estrutura estão dirigidas, entre outras, à Indústria, ao Comércio e à Comunicação, sendo que só para as áreas de Agricultura, dos Transportes, da Energia e dos Recursos Minerais, foram alocados recursos na or-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

dem de Cr\$ 19.876.782.000,00 (dezenove bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões e setecentos e oitenta e dois mil cruzeiros), representando 84,1% do destinado ao Setor. Isso revela não só a preocupação do Governo com o crescimento econômico, como também sua atenção para com a manutenção e ampliação do nível de emprego.

Finalmente, dentro do Setor Administrativo, parcela significativa está reservada para a amortização da dívida pública de responsabilidade direta do Tesouro, sendo o restante dirigido ao aperfeiçoamento e à modernização administrativa do Estado.

No que respeita ao financiamento dessas despesas, as receitas são provenientes de quatro fontes: Receitas do Tesouro, Receitas do Tesouro-Vinculadas, Receitas Próprias e Receitas Federais.

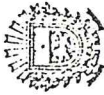
O quadro, a seguir, apresenta os valores previstos para cada uma dessas fontes:

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
QUADRO COMPARATIVO DA DISTRIBUIÇÃO DA RECEITA
POR FONTE
1981/1982

D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR	Cr\$ 1.000	% S/TOTAL
1. Receita do Tesouro	11.363.584		24,2
2. Receita do Tesouro-Vinculadas	6.659.106		14,2
3. Receitas Próprias	27.615.941		58,7
4. Receita Federal	1.375.777		2,9
TOTAL	47.014.408		100,0

De se assinalar que, da quantia estimada, cerca de Cr\$ 43.189.035.000,00 (quarenta e três bilhões, cento e oitenta e nove milhões e trinta e cinco mil cruzeiros), ou 91,9% do total, são valores oriundos de transferências federais, entre vinculadas e outras transferências, e de operações de crédito a serem realizadas pelo Tesouro, ou diretamente pelos órgãos da Administração Descentralizada. O restante, ou se

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



Cr\$ 3.852.373.000,00 (três bilhões, oitocentos e cinquenta e dois milhões e trezentos e setenta e três mil cruzeiros), ou 8,1% do total, representa a poupança própria dos órgãos do Estado, a ser apurada em conta corrente no período, o que, sem constituir no global parcela por demais ponderável, ainda assim exigirá para a sua consecução um grande esforço no sentido de conter os gastos correntes, a fim de liberar recursos para investimentos.

Por significativa é de se destacar, ainda, a efetiva participação dos órgãos da Administração Descentralizada, não só na geração das receitas, mas, notadamente, na aplicação das despesas de capital, de que trata o anexo projeto de lei, daí o esforço de coordenação que será redobrado, a fim de se obter, através de uma ação articulada, o alcance de todas as metas programadas.

Por derradeiro, ênfase o firme propósito do Governo em racionalizar, sempre mais, sua ação administrativa, uma vez que a participação de Mato Grosso do Sul no processo de geração da riqueza nacional, depende enormemente da sua capacidade de liberar recursos próprios para investimentos, sem que com isso decaia o nível dos serviços em funcionamento. Contudo, é indispensável, também, continuar contando com a compreensão e apoio financeiro do Governo Federal, já que a ampliação e melhoria da infra-estrutura do Estado, garante pleno e rápido retorno econômico e social, notadamente os decorrentes da expansão e intensificação das atividades agrícolas e pecuárias.

Com tal conjugação de esforços, poderá o Estado, com brevidade requerida pelas aspirações nacionais, dar resposta ampla e pronta ao que dele espera todo o país, aproveitando celeremente todo o seu imenso potencial através do aumento da produção, o que significará benefícios a distribuir, no geral, à toda nação brasileira, em particular, à laboriosa comunidade sulmatogrossense.

Estes são, Senhor Presidente, em resumo, os aspectos mais significativos a serem evidenciados, quando submeto à alta deliberação desta nobre Assembléia, a inclusa proposta de Orçamento Prurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983. Proclamando minha convicção de que, o Estado concorrerá para o desenvolvimento econômico e social esperado pela comunidade, aproveito o ensejo para reafirmar os meus protestos de elevada consideração.



MARCELO MIRANDA SOARES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 179 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1.980

Approva o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981 a 1983.

PEDRO PEDROSSIAN, GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os recursos do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1981 a 1983, são estimados em Cr\$ 47.014.408.000,00 (quarenta e sete bilhões, quatorze milhões e quatrocentos e oito mil cruzeiros) e, em igual montante, no mesmo período, os dispêndios.

Artigo 2º - Os recursos previstos para financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio de 1981 a 1983, estão distribuídos conforme o Anexo I, que integra esta lei.

Artigo 3º - A programação das Despesas de Capital, por função, discrimina-se na forma do Anexo II, que integra esta lei.

Artigo 4º - A distribuição dos recursos e dispêndios fixados nos artigos 2º e 3º desta lei, poderão ser reprogramados pelo Poder Executivo, desde que mantidos inalterados os valores totais estabelecidos para cada exercício.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1981 a 1983, os recursos provenientes de créditos suplementares que forem abertos nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.370, de 17 de março de 1964.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 11 de dezembro de 1980.

PEDRO PEDROSSIAN Governador

OSMAR FERREIRA DUTRA Secretário de Estado para Assuntos da Casa Civil

MAGNAR BERTOLI Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

HUGO JOSÉ BONFIM Secretário de Estado de Fazenda

Handwritten signature

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1981/83 - FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
1	RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO	3.211.050.000	3.756.928.000	4.395.606.000
2	R.T.E - VINCULADOS	1.746.651.000	2.183.313.000	2.729.142.000
3	RECURSOS PRÓPRIOS	7.562.453.000	9.194.709.000	10.858.779.000
4	RECURSOS FEDERAIS	360.859.000	451.075.000	563.843.000
	TOTAL	12.881.013.000	15.586.025.000	18.547.370.000

ANEXO II

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1981/83

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
01	LEGISLATIVA	25.501.000	29.600.000	14.900.000
02	JUDICIÁRIA	106.653.000	130.450.000	156.500.000
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	567.117.000	850.000.000	949.000.000
04	AGRICULTURA	195.013.000	289.650.000	348.155.000
06	DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	60.000.000	250.000.000	400.000.000
07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	1.271.653.000	871.870.000	1.000.000.000
08	EDUCAÇÃO E CULTURA	497.996.000	883.000.000	1.029.000.000
09	ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	3.122.266.000	2.808.500.000	4.509.593.000
10	HABITAÇÃO E URBANISMO	2.059.401.000	2.885.011.000	3.276.557.000
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	183.750.000	217.650.000	225.750.000
13	SAÚDE E SANEAMENTO	2.701.277.000	3.507.494.000	2.915.000.000
14	TRABALHO	5.998.000	7.200.000	8.600.000
15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	13.998.000	16.680.000	20.020.000
16	TRANSPORTE	2.070.390.000	2.838.920.000	3.694.295.000
	TOTAL	12.881.013.000	15.586.025.000	18.547.370.000

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
01 - LEGISLATIVA	1.	Recursos do Tesouro	<u>25.501.000</u>	<u>29.600.000</u>	<u>14.900.000</u>
	1.01	Assembléia Legislativa	<u>25.501.000</u>	<u>29.600.000</u>	<u>14.900.000</u>
	1.02	Tribunal de Contas	17.400.000	20.000.000	4.900.000
02 - JUDICIÁRIA			<u>106.653.000</u>	<u>130.450.000</u>	<u>156.500.000</u>
	1.	Recursos do Tesouro	<u>106.402.000</u>	<u>130.100.000</u>	<u>156.000.000</u>
	1.04	Tribunal de Justiça	32.001.000	39.400.000	46.800.000
	1.18	Secretaria de Justiça	72.749.000	88.130.000	106.080.000
	1.22	Procuradoria Geral do Estado	501.000	820.000	983.000
	1.23	Procuradoria Geral da Justiça	1.001.000	1.470.000	1.762.000
	1.24	Encargos Gerais do Estado	150.000	280.000	375.000
	4.	Recursos Federais	<u>251.000</u>	<u>350.000</u>	<u>500.000</u>
	4.18	Secretaria de Justiça	251.000	350.000	500.000
	03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			<u>567.117.000</u>	<u>850.000.000</u>
1.		Recursos do Tesouro	<u>541.114.000</u>	<u>818.000.000</u>	<u>909.000.000</u>
1.11		Governadoria	13.998.000	24.000.000	26.000.000
1.12		Secretaria de Planejamento	5.000.000	8.400.000	9.000.000
1.13		Secretaria de Fazenda	8.000.000	11.000.000	12.000.000
1.14		Secretaria de Administração	18.000.000	29.900.000	33.200.000
1.15		Secretaria de Desenv. Social	8.000.000	11.800.000	13.000.000
1.16		Secretaria de Desenv. Econômico	1.001.000	2.000.000	3.000.000
1.17		Secretaria de Infra-Estrutura	1.422.000	3.000.000	4.000.000

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
04 - AGRICULTURA	1.24	Encargos Gerais do Estado	485.693.000	727.900.000	808.800.000
	4.	Recursos Federais	26.003.000	32.000.000	40.000.000
	4.11	Governadoria	2.000	2.500	3.200
	4.13	Secretaria de Fazenda	9.000.000	11.000.000	13.700.000
	4.14	Secretaria de Administração	1.000	1.500	1.800
	4.16	Secretaria de Desenv. Econômico	7.000.000	8.696.000	10.995.000
	4.24	Encargos Gerais do Estado	10.000.000	12.300.000	15.300.000
	1.	Recursos do Tesouro	195.013.000	289.650.000	348.155.000
	1.16	Secretaria de Desenv. Econômico	14.600.000	112.000.000	140.000.000
	2.	R.T.E. - Vinculados	14.600.000	112.000.000	140.000.000
	2.16	Secretaria de Desenv. Econômico	90.000.000	67.000.000	77.682.000
	3.	Recursos Próprios	90.000.000	67.000.000	77.682.000
3.16	Secretaria de Desenv. Econômico	21.300.000	25.000.000	30.000.000	
4.	Recursos Federais	21.300.000	25.000.000	30.000.000	
4.16	Secretaria de Desenv. Econômico	69.113.000	85.650.000	100.473.000	
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA			69.113.000	85.650.000	100.473.000
	1.	Recursos do Tesouro	60.000.000	250.000.000	400.000.000
	1.19	Secretaria de Segurança Pública	45.170.000	150.000.000	263.000.000
	2.	R.T.E. - Vinculados	45.170.000	150.000.000	263.000.000
	2.19	Secretaria de Segurança Pública	4.830.000	66.000.000	78.000.000
			4.830.000	66.000.000	78.000.000

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	4.	<u>Recursos Federais</u>	10.000.000	34.000.000	59.000.000
	4.19	Secretaria de Segurança Pública	10.000.000	34.000.000	59.000.000
	1.	<u>Recursos do Tesouro</u>	1.271.653.000	871.870.000	1.000.000.000
	1.17	Secretaria de Infra-Estrutura	1.271.653.000	871.870.000	1.000.000.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	1.	<u>Recursos do Tesouro</u>	497.996.000	883.000.000	1.029.000.000
	1.20	Secretaria de Educação	350.382.000	600.000.000	700.000.000
	2.	<u>R.T.E. - Vinculados</u>	350.382.000	600.000.000	700.000.000
	2.20	Secretaria de Educação	52.118.000	165.000.000	181.000.000
	4.	<u>Recursos Federais</u>	52.118.000	165.000.000	181.000.000
	4.15	Secretaria de Desenv. Social	9.996.000	118.000.000	148.000.000
	4.20	Secretaria de Educação	85.500.000	12.300.000	16.300.000
				105.700.000	131.700.000
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	1.	<u>Recursos do Tesouro</u>	3.122.266.000	2.808.500.000	4.509.593.000
	1.17	Secretaria de Infra-Estrutura	62.110.000	53.107.000	66.383.000
	2.	<u>R.T.E. - Vinculados</u>	62.110.000	53.107.000	66.383.000
	2.17	Secretaria de Infra-Estrutura	460.684.000	500.393.000	585.460.000
	3.	<u>Recursos Próprios</u>	460.684.000	500.393.000	585.460.000
			2.599.472.000	2.255.000.000	3.857.750.000

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	3.17	Secretaria de Infra-Estrutura	2.599.472.000	2.255.000.000	3.857.750.000
	1.	<u>Recursos do Tesouro</u>	<u>1.000</u>	<u>1.000</u>	<u>2.000</u>
	1.17	Secretaria de Infra-Estrutura	1.000	1.000	2.000
	3.	<u>Recursos Próprios</u>	2.057.400.000	2.882.510.000	3.273.555.000
	3.17	Secretaria de Infra-Estrutura	2.057.400.000	2.882.510.000	3.273.555.000
	4.	<u>Recursos Federais</u>	<u>2.000.000</u>	<u>2.500.000</u>	<u>3.000.000</u>
	4.17	Secretaria de Infra-Estrutura	2.000.000	2.500.000	3.000.000
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS			183.750.000	217.650.000	225.750.000
	1.	<u>Recursos do Tesouro</u>	<u>1.000.000</u>	<u>1.250.000</u>	<u>1.500.000</u>
	1.16	Secretaria de Desenv. Econômico	1.000.000	1.250.000	1.500.000
	2.	<u>R.T.E. - Vinculados</u>	30.000.000	35.000.000	40.000.000
	2.16	Secretaria de Desenv. Econômico	30.000.000	35.000.000	40.000.000
	3.	<u>Recursos Próprios</u>	150.000.000	178.000.000	180.000.000
	3.16	Secretaria de Desenv. Econômico	150.000.000	178.000.000	180.000.000
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	4.	<u>Recursos Federais</u>	<u>2.750.000</u>	<u>3.400.000</u>	<u>4.250.000</u>
	4.16	Secretaria de Desenv. Econômico	2.750.000	3.400.000	4.250.000
			2.701.277.000	3.507.494.000	2.915.000.000
	1.	<u>Recursos do Tesouro</u>	<u>136.096.000</u>	<u>170.000.000</u>	<u>212.000.000</u>

FUNÇÕES POR FONTES DE RECURSOS E ÓRGÃO

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
14 - TRABALHO	1.17	Secretaria de Infra-Estrutura	136.091.000	169.993.000	211.992.000
	1.21	Secretaria de Saúde	5.000	7.000	8.000
	2.	R.T.E. - Vinculados	320.000.000	374.000.000	438.000.000
	2.17	Secretaria de Infra-Estrutura	120.000.000	140.000.000	164.000.000
	2.24	Encargos Gerais do Estado	200.000.000	234.000.000	274.000.000
	3.	Recursos Próprios	2.109.931.000	2.812.199.000	2.085.000.000
	3.17	Secretaria de Infra-Estrutura	2.109.931.000	2.812.199.000	2.085.000.000
	4.	Recursos Federais	135.250.000	151.295.000	180.000.000
	4.17	Secretaria de Infra-Estrutura	25.250.000	28.000.000	34.000.000
	4.21	Secretaria de Saúde	110.000.000	123.295.000	146.000.000
		4.	Recursos Federais	5.998.000	7.200.000
	4.15	Secretaria de Desenv. Social	5.998.000	7.200.000	8.600.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	4.	Recursos Federais	13.998.000	16.680.000	20.020.000
	4.15	Secretaria de Desenv. Social	13.998.000	16.680.000	20.020.000
			13.998.000	16.680.000	20.020.000
16 - TRANSPORTE			2.070.390.000	2.838.920.000	3.694.295.000
	1.	Recursos do Tesouro	657.021.000	821.000.000	932.821.000
	1.17	Secretaria de Infra-Estrutura	657.021.000	821.000.000	932.821.000
	2.	R.T.E. - Vinculados	789.019.000	975.920.000	1.329.000.000
	2.17	Secretaria de Infra-Estrutura	789.019.000	975.920.000	1.329.000.000

FUNÇÕES POR FONTES DE RECURSOS E ÓRGÃO

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
	3.	<u>Recursos Próprios</u>	624.350.000	1.042.000.000	1.432.474.000
	3.17	Secretaria de Infra-Estrutura	624.350.000	1.042.000.000	1.432.474.000
TOTAL			12.881.013.000	15.586.025.000	18.547.370.000

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
1 - LEGISLATIVA	01	Processo Legislativo	<u>25.501.000</u>	<u>29.600.000</u>	<u>14.900.000</u>
	001	Ação Legislativa	<u>8.101.000</u>	<u>9.600.000</u>	<u>4.900.000</u>
	02	Fiscalização Financeira e Orçamentária Externa	8.101.000	9.600.000	4.900.000
	002	Controle Externo	<u>17.400.000</u>	<u>20.000.000</u>	<u>10.000.000</u>
2 - JUDICIÁRIA	04	Processo Judiciário	<u>106.653.000</u>	<u>130.450.000</u>	<u>156.500.000</u>
	013	Ação Judiciária	<u>106.653.000</u>	<u>130.450.000</u>	<u>156.500.000</u>
	014	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	17.151.000	39.680.000	47.175.000
	015	Custódia e Reintegração Social	1.502.000	2.290.000	2.745.000
03 - ADMINISTRAÇÃO E PALANEJAMENTO	021	Administração Geral	6.250.000	4.350.000	5.310.000
	025	Edificações Públicas	2.002.000	2.000.000	3.000.000
	07	Administração	79.748.000	82.130.000	98.270.000
	020	Supervisão e Coordenação Superior	<u>567.117.000</u>	<u>847.800.000</u>	<u>949.000.000</u>
	021	Administração Geral	<u>44.825.000</u>	<u>77.395.000</u>	<u>89.393.000</u>
	023	Divulgação Oficial	16.501.000	26.798.500	29.098.200
	031	Assistência Financeira	27.523.000	49.395.000	58.592.800
	035	Participação Societária	500.000	700.000	1.000.000
	08	Administração Financeira	1.000	1.500	2.000
	021	Administração Geral	300.000	500.000	700.000
	032	Controle Interno	<u>42.792.000</u>	<u>165.603.604</u>	<u>146.607.683</u>
			<u>16.600.000</u>	<u>22.000.000</u>	<u>25.700.000</u>
			500.000	700.000	1.000.000

DESPA POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1961	1962	1963
	033	Dívida Interna	15.289.000	77.360.767	77.360.767
	034	Dívida Externa	10.400.000	65.537.837	42.539.916
	035	Participação Societária	3.000	5.000	7.000
	09	Planejamento Governamental	475.000.000	598.301.396	704.099.317
	021	Administração Geral	2.000.000	3.200.000	3.500.000
	031	Assistência Financeira	50.000.000	75.000.000	98.000.000
	045	Estudos e Pesquisas Econômico-Sociais	3.000.000	3.000.000	5.500.000
	183	Programação Especial	420.000.000	517.101.396	597.099.317
	17	Preservação de Recursos Naturais Renováveis	4.500.000	6.500.000	8.900.000
	021	Administração Geral	4.500.000	6.500.000	8.900.000
04 - AGRICULTURA	07	Administração	195.013.000	289.650.000	348.155.000
			<u>13.813.000</u>	<u>17.066.000</u>	<u>25.705.000</u>
	021	Administração Geral	13.813.000	17.066.000	25.705.000
	13	Organização Agrária	1.200.000	2.896.000	3.481.000
	021	Administração Geral	1.200.000	2.896.000	3.481.000
	14	Produção Vegetal	70.000.000	108.688.000	131.410.000
	021	Administração Geral	61.000.000	90.000.000	110.000.000
	035	Participação Societária	1.000.000	2.688.000	1.410.000
	075	Defesa Sanitária Vegetal	3.000.000	7.000.000	10.000.000
	097	Inspeção, Padronização e Classificação de Produtos	5.000.000	9.000.000	10.000.000
	15	Produção Animal	10.000.000	14.000.000	10.000.000
	087	Defesa Sanitária Animal	10.000.000	14.000.000	10.000.000
	18	Promoção e Extensão Rural	100.000.000	147.000.000	177.559.000
	021	Administração Geral	90.000.000	130.000.000	150.559.000

DESPA POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	035	Participação Societária	10.000.000	17.000.000	27.000.000
	22	Telecomunicações	<u>60.000.000</u>	<u>250.000.000</u>	<u>400.000.000</u>
	136	Serviços Especiais de Telecomunicações	<u>10.000.000</u>	<u>80.000.000</u>	<u>150.000.000</u>
	30	Segurança Pública	10.000.000	80.000.000	150.000.000
	020	Supervisão e Coordenação Superior	45.168.000	140.000.000	200.000.000
	025	Edificações Públicas	25.166.000	66.000.000	90.000.000
	174	Policimento Civil	20.000.000	70.000.000	105.000.000
	177	Policimento Militar	1.000	2.000.000	2.500.000
	91	Transporte Urbano	1.000	2.000.000	2.500.000
	573	Controle e Segurança do Tráfego Urbano	<u>4.832.000</u>	<u>30.000.000</u>	<u>50.000.000</u>
07 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL	40	Programas Integrados	<u>1.271.653.000</u>	<u>871.870.000</u>	<u>1.000.000.000</u>
	183	Programação Especial	<u>1.271.653.000</u>	<u>871.870.000</u>	<u>1.000.000.000</u>
			<u>1.271.653.000</u>	<u>871.870.000</u>	<u>1.000.000.000</u>
	07	Administração	497.996.000	883.000.000	1.029.000.000
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	021	Administração Geral	<u>376.432.000</u>	<u>590.000.000</u>	<u>745.000.000</u>
	025	Edificações Públicas	17.499.000	45.000.000	15.000.000
	42	Ensino de Primeiro Grau	358.933.000	545.000.000	730.000.000
	188	Ensino Regular	<u>85.818.000</u>	<u>156.000.000</u>	<u>182.700.000</u>
			85.818.000	156.000.000	182.700.000

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	43	Ensino de Segundo Grau	<u>18.200.000</u>	<u>64.700.000</u>	<u>55.000.000</u>
	021	Administração Geral	<u>2.100.000</u>	<u>4.700.000</u>	
	188	Ensino Regular	<u>15.200.000</u>	<u>55.000.000</u>	<u>55.000.000</u>
	196	Formação para o Setor Primário	<u>900.000</u>	<u>5.000.000</u>	
	45	Ensino Supletivo	<u>4.700.000</u>	<u>30.000.000</u>	<u>15.000.000</u>
	213	Curso de Suplência	<u>4.700.000</u>	<u>30.000.000</u>	<u>15.000.000</u>
	46	Educação Física e Desportos	<u>8.498.000</u>	<u>10.000.000</u>	<u>13.000.000</u>
	224	Desportos Amador	<u>8.498.000</u>	<u>10.000.000</u>	<u>13.000.000</u>
	48	Cultura	<u>1.498.000</u>	<u>2.300.000</u>	<u>3.300.000</u>
	247	Difusão Cultural	<u>1.498.000</u>	<u>2.300.000</u>	<u>3.300.000</u>
	49	Educação Especial	<u>2.850.000</u>	<u>30.000.000</u>	<u>15.000.000</u>
	252	Educação	<u>2.850.000</u>	<u>30.000.000</u>	<u>15.000.000</u>
10 - HABITAÇÃO E URBANIS MO	51	Energia Elétrica	<u>3.122.266.000</u>	<u>2.808.500.000</u>	<u>4.500.593.000</u>
	021	Administração Geral	<u>3.122.266.000</u>	<u>2.808.500.000</u>	<u>4.509.593.000</u>
	035	Participação Societária	<u>2.599.472.000</u>	<u>2.255.000.000</u>	<u>3.857.750.000</u>
			<u>522.794.000</u>	<u>553.500.000</u>	<u>651.843.000</u>
	57	Habitação	<u>2.059.401.000</u>	<u>2.887.512.000</u>	<u>3.276.557.000</u>
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	021	Administração Geral	<u>2.059.401.000</u>	<u>2.887.512.000</u>	<u>3.276.557.000</u>
	035	Participação Societária	<u>2.001.000</u>	<u>2.501.000</u>	<u>3.273.555.000</u>
	07	Administração	<u>183.750.000</u>	<u>217.650.000</u>	<u>225.750.000</u>
		<u>180.500.000</u>	<u>213.297.000</u>	<u>221.235.000</u>	
		<u>150.500.000</u>	<u>177.000.000</u>	<u>180.000.000</u>	

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	035	Participação Societária	30.000.000	36.297.000	38.235.000
	65	Turismo	<u>750.000</u>	<u>1.153.000</u>	<u>1.215.000</u>
	021	Administração Geral	750.000	1.153.000	1.215.000
	66	Normatização e Fiscalização da Atividade Empresarial	<u>2.500.000</u>	<u>3.200.000</u>	<u>3.300.000</u>
	021	Administração Geral	2.500.000	3.200.000	3.300.000
	75	Saúde	<u>2.701.277.000</u>	<u>3.507.494.000</u>	<u>2.415.000.000</u>
			<u>110.005.000</u>	<u>123.302.000</u>	<u>146.008.000</u>
	021	Administração Geral	27.032.000	30.825.000	36.502.000
	428	Assistência Médica e Sanitária	82.973.000	92.477.000	109.506.000
	76	Saneamento	<u>2.520.972.000</u>	<u>3.288.099.000</u>	<u>2.648.414.000</u>
14 - TRABALHO	021	Administração Geral	2.109.931.000	2.812.199.000	2.085.000.000
	035	Participação Societária	211.041.000	241.900.000	289.414.000
	183	Programação Especial	200.000.000	234.000.000	274.000.000
	77	Proteção ao Meio Ambiente	<u>70.300.000</u>	<u>96.093.000</u>	<u>120.578.000</u>
	455	Defesa Contra Erosão	50.000	80.000	100.000
	458	Defesa Contra as Inundações	70.250.000	96.013.000	120.478.000
	80	Relações do Trabalho	<u>5.998.000</u>	<u>7.200.000</u>	<u>8.600.000</u>
	478	Serviço Social	<u>5.998.000</u>	<u>7.200.000</u>	<u>8.600.000</u>
			5.998.000	7.200.000	8.600.000
			5.998.000	7.200.000	8.600.000
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	81	Assistência	<u>13.998.000</u>	<u>16.680.000</u>	<u>20.020.000</u>
	487	Assistência Comunitária	<u>13.998.000</u>	<u>16.680.000</u>	<u>20.020.000</u>
			13.998.000	16.680.000	20.020.000

DESPA POR FUNÇÃO, PROGRAMA E SUBPROGRAMA

ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

FUNÇÃO	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	1981	1982	1983
- TRANSPORTE	08	Administração Financeira	<u>2.070.390.000</u>	<u>2.838.920.000</u>	<u>3.694.295.000</u>
	033	Dívida Interna	<u>80.198.000</u>	<u>110.718.000</u>	<u>144.075.000</u>
	88	Transporte Rodoviário	<u>80.198.000</u>	<u>110.718.000</u>	<u>144.075.000</u>
	025	Edificações Públicas	<u>1.990.192.000</u>	<u>2.728.202.000</u>	<u>3.550.217.000</u>
	531	Rodovias	<u>40.000.000</u>	<u>53.939.000</u>	<u>70.192.000</u>
			<u>1.950.192.000</u>	<u>2.674.263.000</u>	<u>3.480.025.000</u>